

Volume 2 | **31 Janeiro 2023**

Newsletter Colégio da Especialidade de Neurorradiologia

Sessão de boas-vindas aos novos internos

Visitas de verificação de idoneidade formativa

Referenciação a partir dos cuidados de saúde primários

Reconhecimento da Neurorradiologia com especialidade na Europa

Subespecialidade de Neurorradiologia de Intervenção

Editorial

Com a chegada do novo ano de 2023, a Direcção do Colégio de Neurorradiologia apresenta a segunda Newsletter. O ano de 2022 foi de intenso trabalho para a nossa equipa, com a visita a todos os Serviços de Neurorradiologia do país. O Colégio propôs este ano a criação de subespecialidades nas áreas mencionadas pelos membros do Colégio no inquérito nacional realizado em 2021, e foi assim aprovada a criação da primeira destas – a Subespecialidade de Neurorradiologia de Intervenção, marco importante para a formação especializada da nossa comunidade. O Colégio reuniu com as sociedades científicas neurorradiológicas nacionais, a SPNR e SPNI, procurando estabelecer metas comuns para melhorar a prática da especialidade. Como sempre, deixamos um forte agradecimento a todos aqueles que connosco colaboraram durante este ano que passou. Até breve!

A Direcção do Colégio de Neurorradiologia -Triénio 2021/2023



SESSÃO DE RECEPÇÃO AOS NOVOS INTERNOS

Documentos aprovados pelo Conselho Nacional

 Subespecialidade de Neurorradiologia de Intervenção No dia 16 Janeiro de 2023 organizámos o 3º webinar de boas-vindas aos internos de Neurorradiologia. À semelhança dos anos anteriores, mas desta vez em formato presencial, percorremos os temas de interesse para o interno recém-chegado a esta especialidade: a estrutura do internato, as várias áreas específicas da

neurorradiologia. Falámos das possibilidades de investigação e formação pós-graduada, bem como da experiência de praticar neurorradiologia no estrangeiro. Mais uma vez, contámos com a presença de representantes da SPNR e SPNI, e ainda com a comissão de internos, para uma sessão muito participada.

WELCOME WEBINAR - 16 JANEIRO - Coimbra SRCOM		
	<u>Tema</u>	<u>Orador</u>
11h00	Introdução	Isabel Fragata
11h10	Internato Neurorradiologia	Catarina Perry da Câmara
11h20	Neurorradiologia Geral	Ricardo Veiga
11h30	NR Pediátrica	Joana Nunes
11h40	NR Cabeça e Pescoço	Bruno Cunha
11h50	NR Intervenção	José Manuel Amorim e Lia Lucas Neto
12h00	Coffee break	
12h10	Sociedades Científicas (SPNR e SPNI)	SPNR e SPNI
12h20	NR no exterior	Nuno Canto Moreira
12h30	Formação pós graduada	Catarina Pinto
12h40	Investigação em NR	Tiago Gil Oliveira
12h45	Tips and tricks para o interno	Comissão de Internos
12h55	Técnicas Avançadas	Daniela Jardim Pereira
13h05	Encerramento e almoço	



VISITAS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE

A propósito da revisão dos critérios de idoneidade, levada a cabo pelo Colégio no ano 2021, e tendo em conta a criação de critérios de idoneidade formativa para a realização de estágios parcelares, até agora inexistentes, o Colégio decidiu visitar todos os Serviço com internato de Neurorradiologia. A visita de idoneidade deve respeitar uma periodicidade de 3 anos, já ultrapassada em muitos dos Serviços, pelo que esta se revelou uma experiência muito produtiva, quer para os Serviços, quer para os seus internos. O Colégio esclareceu dúvidas relativamente aos critérios, e encorajou organização dos estágios parcelares.

Existem presentemente 60 capacidades formativas a nível nacional, das quais 57 estão preenchidas. Saudamos o Serviço de Neurorradiologia do Hospital Dr. Nélio Mendonça, no Funchal, que viu aprovada a idoneidade formativa parcial, contando pela primeira vez com um interno que realizará 24 meses da sua formação naquele hospital.

O Colégio prevê neste ano de 2023 formalizar a idoneidade para os vários estágios parcelares em todo o país, para que seja elaborado um mapa formativo completo da nossa especialidade, assegurando assim a homogeneidade da formação nas diversas áreas da neurorradiologia.

REFERENCIAÇÃO DOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

Uma das missões da Direcção do Colégio de Neurorradiologia é a de actualizar e melhorar as condições de trabalho dos neurorradiologistas, tendo em conta a evolução da especialidade.

A Neurorradiologia é em Portugal uma especialidade autónoma, aliás, situação única na Europa. Como tal, nos hospitais, exerce as suas competências por vezes em serviços independentes, outras vezes integrada em Departamentos de Neurociências ou de Imagiologia.

Contudo, por razões que se prendem com as competências iniciais desta especialidade, muito centradas no diagnóstico por imagem, a Neurorradiologia é considerada uma especialidade cuja prática assenta basicamente em meios complementares de diagnóstico (MCDT). No presente, essa condição Neurorradiologia modificou-se completamente. Assim, com desenvolvimento das técnicas intervenção minimamente invasiva, quer endovasculares (das quais a via verde de AVC é um exemplo claro), quer no tratamento de patologia da coluna. Neurorradiologia diariamente necessidade de recorrer não só a períodos de consulta externa, como diariamente, a camas internamento.

Assim sendo, entendemos ser necessário rever o posicionamento

desta especialidade em termos assistenciais, de acordo com as suas competências actuais - que incluem actividade clínica - permitindo o adequado acesso da população aos seus serviços. Deste modo, através de uma colaboração com a ACSS, é neste possível efectuar momento referenciação externa para a Consulta de Neurorradiologia de intervenção a partir dos Cuidados de Saúde primários, respeitando critérios de referenciação que cabem a cada hospital estabelecer, de acordo com a sua actividade. As primeiras referenciações directas aconteceram já na região Norte, e esperamos que muito em breve se possam generalizar a todas as regiões.

RECONHECIMENTO DA NEURORRADIOLOGIA COMO ESPECIALIDADE NA EUROPA

A Neurorradiologia existe como especialidade apenas em Portugal. Apesar dos 5 anos de formação pósgraduada, os neurorradiologistas portugueses não são reconhecidos fora de Portugal como especialistas, o que é de elementar injustiça, mas também de difícil resolução.

A Direcção do Colégio decidiu levar este assunto à UEMS – União dos Médicos Especialistas, já em Abril de 2021, de forma a procurar uma solução

para este problema, que passe pelo reconhecimento dos médicos especialistas em neurorradiologia na Europa. No congresso da ESNR em Setembro de 2022, resultou da reunião UEMS o compromisso Delegados em procurar uma resolução desta limitação, pelo que aguardamos a próxima reunião em Março 2023, no congresso ECR, para mais actualizações.

SUBESPECIALIDADE DE NEURORRADIOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A Neurorradiologia de Intervenção baseia-se no uso de procedimentos percutâneos ou endovasculares para tratar doentes com patologia da cabeça e do pescoço (incluindo o cérebro e os órgãos dos sentidos), da ráquis e estruturas adjacentes. A criação da Subespecialidade de Neurorradiologia de Intervenção surge com o propósito de permitir à população o acesso a

profissionais de saúde altamente qualificados nesta área, devidamente reconhecidos e certificados. Esta necessidade vai de encontro às recomendações internacionais, determinam, por um lado a necessidade de existir um treino específico, e por outro a importância de se manter actividade clínica primordialmente dedicada a esta área. Nos últimos anos,

o número de procedimentos no âmbito da Neurorradiologia de Intervenção, e a sua complexidade, têm aumentado significativamente (maioritariamente os procedimentos relacionados com o tratamento do acidente vascular cerebral), pelo que se torna ainda mais premente assegurar a qualidade dos cuidados prestados e as competências dos profissionais prestadores.

A Subespecialidade de Neurorradiologia de Intervenção surge assim desta necessidade, e está presentemente aberta ao reconhecimento por consenso dos neurorradiologistas que presentemente se dedicam a esta área, mediante submissão curricular de acordo com os seguintes critérios:

Critérios obrigatórios para admissão por consenso ao título de Subespecialista em Neurorradiologia de Intervenção

- 1. Ser Médico Especialista, inscrito no Colégio da Especialidade de Neurorradiologia da Ordem dos Médicos, há pelo menos 2 anos.
- 2. Apresentação curricular que comprove período de formação específica em Neurorradiologia de Intervenção, em Serviço/Unidade de Neurorradiologia de Intervenção nacional ou internacional.
- 3. Documentação curricular de exercício profissional efetivo numa Unidade ou Sector de Neurorradiologia de Intervenção, por um período mínimo de dois anos, com dedicação de pelo menos 50% do seu horário semanal a esta prática. As atividades curriculares

- desenvolvidas nesse período devem necessariamente incluir:
- a) Experiência como primeiro operador em angiografia diagnóstica, bem como em procedimentos terapêuticos, como tratamento de enfarte cerebral agudo, aneurismas intracranianos, estenoses vasculares, malformações e fístulas arteriovenosas. O número mínimo anual de procedimentos terapêuticos como primeiro operador é de 50 procedimentos endovasculares.
- b) Experiência clínica de acompanhamento/consultoria de pacientes em contexto de internamento e consulta externa
- c) Participação regular em reuniões multidisciplinares de discussão / orientação de casos clínicos
- d) Participação regular com periodicidade mínima anual em actividades científicas de interesse curricular na área da Neurorradiologia de Intervenção, nomeadamente cursos, congressos ou estágios, bem como apresentação de trabalhos científicos ou publicações em revistas indexadas.

Critérios facultativos de valorização curricular

- 1. Experiência em gestão clínica de uma Unidade de Neurorradiologia de Intervenção
- 2. Experiência como formador na área da Neurorradiologia de Intervenção
- 3. Participação em Sociedades científicas nacionais ou internacionais, grupos de trabalho ou comissões relacionadas com a Neurorradiologia de Intervenção